



DECRETO Nº 062/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 023/2020 de 16 de abril de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **IVANILDE IZABEL FODRA GONÇALES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

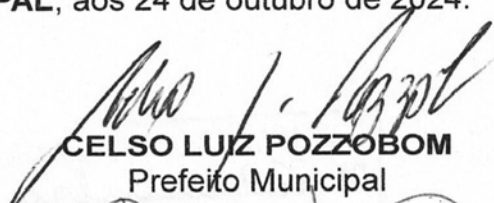
DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 023/2020 de 16 de abril de 2020, conforme Apointamento Preliminar de Acompanhamento nº 32571/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 348258/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 581,35 (Quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 35,84 (trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e Adicional Multisseriada no valor de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.228,75 (Quatro mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), mensais e R\$ 50.745,00 (Cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco reais) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMBARAMÁ ILUSTRADO
DE 26 / outubro / 2024
DE N.º 13.157
UMBARAMÁ 26 / 10 2024
A FRENTE DO JORNALISMO
HUBER DE ALVES DE OLIVEIRA
Dense